



19971845



08001.002370/2021-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Programa de
Integridade (CEPI) - 2022**

Data: 15/09/2022	Hora de início: 10h05
Local: Plataforma Microsoft Teams	Hora do término: 11h10

UNIDADES PARTICIPANTES

Assessoria Especial de Controle Interno - AECI
Comissão de Ética - CE/MJSP
Ouvidoria-Geral - OUVG
Corregedoria-Geral - COGER
Comissão de Ética - DEPEN
Subsecretaria de Administração - SAA
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC
Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS
Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN
Secretaria de Operações Integradas - SEOPI
Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN
Arquivo Nacional - AN
Polícia Federal - PF
Polícia Rodoviária Federal - PRF

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 5 minutos, por meio da plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os servidores das Unidades acima relacionadas para discussão sobre a seguinte pauta: 4ª Edição do Plano de Integridade; Resultado do monitoramento e da atualização das medidas de tratamento aos riscos no Plano de Integridade; Aprovação de novas medidas de tratamento; Publicação da Portaria MJSP nº 137, de 08/08/2022 – Conflito de Interesses; Sistema e-Agendas - Decreto nº 10.889/2021; 4ª Edição do Boletim de Integridade; Proposta de divulgação de cards sobre o Programa de Integridade e valor institucional Respeito; Divulgação de cards, pela Comissão de Ética, do Projeto “Dicas Éticas”- tema: Assédio Moral; Lançamento do Manual de Tratamento de Conflito de Interesses e Painel de Conflito de Interesses pela CGU; Lançamento da Revista Ágora pela Comissão de Ética do MJSP; e Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública – CGU. O Sr. Claudio Antônio de Almeida Py, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno e Coordenador da CEPI, procedeu à abertura da reunião e, em seguida, discorreu sobre os pontos da pauta.

O Sr. Claudio Py informou que o Plano de Integridade foi atualizado em julho de 2022, estando disponível no seguinte [link: https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Programa%20de%20Integridade](https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Programa%20de%20Integridade).
Esclareceu que, em respeito à legislação eleitoral, foi suspensa a sua

disponibilização na página do MJSP desde 2 de julho de 2022. Em seguida, explanou sobre a atualização das medidas de tratamento aos riscos de integridade no primeiro semestre de 2022. Prosseguiu apresentando o resultado do acompanhamento da implementação de tais medidas, demonstrando o total de medidas concluídas e em andamento de cada unidade. Solicitou aos gestores a atualização daquelas que se encontram na situação em andamento, englobando as iniciadas e não iniciadas. Reforçou sobre a importância das unidades no dever de acompanhar/controlar o andamento da implementação de suas medidas e informar à AECI no final de cada semestre. Prosseguiu informando que o Arquivo Nacional realizou o levantamento dos riscos de integridade referentes à Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; que está sendo objeto de avaliação pela AECI para posterior inserção no Plano de Integridade. Por fim, informou que a próxima atualização ocorrerá no final do segundo semestre de 2022.

Na sequência, o Sr. Cláudio Py explanou sobre a nova Portaria MJSP nº 137, de 8 de agosto de 2022, que altera a Portaria MJSP nº 431, de 15 de abril de 2019, que regulamenta a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor público em exercício no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Informou que, de acordo com a nova norma, o interessado deverá efetuar a consulta ou o pedido de autorização no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses, mantido pela Controladoria-Geral da União (SeCI/CGU). Esclareceu ainda que os processos e documentos que tratam sobre situações concretas de conflito de interesses devem ser classificados como de acesso restrito, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Após isso, passou a palavra ao Ouvidor-Geral, Sr. Felipe Uchoa, para explanar sobre o Sistema e-Agendas, instituído pelo [Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021](#). O Sr. Felipe explicitou que o Decreto regulamenta o inciso VI, do caput do art. 5º e art. 11, da [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#); dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências; trata da concessão de hospitalidades por agente privado; e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal: e-Agendas. Disse que, por ser a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), é o agente responsável pela implementação do Decreto no âmbito desta Pasta, conforme orientação da Controladoria-Geral da União - CGU. Em seguida, discorreu sobre o Sistema e-Agendas, que será de uso obrigatório pelos órgãos e entidades a partir de 9 de outubro de 2022; que se submetem ao novo sistema as autoridades a que se referem os [incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013](#), quais sejam: I – de ministro de Estado; II - de natureza especial ou equivalentes; III - de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e IV - do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes. Ressaltou que, além das autoridades mencionadas acima, os órgãos poderão verificar a existência de agentes públicos que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, para a utilização do referido sistema. Informou que os Capítulos IV, V e VI do referido Decreto já estão em vigor desde 9 de fevereiro de 2022; e que estão sujeitos aos ditames desses Capítulos todos os agentes públicos do Poder Executivo federal. Discorreu sobre o conceito de audiência, reunião, despacho interno, brinde, presente e hospitalidade. Por fim, apresentou o cronograma de implementação do sistema e-Agendas. Na sequência, o Sr. Cláudio Py explanou sobre o art. 3º do Decreto, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal poderão realizar processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nos [incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.813/2013](#), e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses; que tal questão deverá ser objeto de estudo e regulamentação pelo Ministério. Outra questão levantada pelo Sr. Cláudio diz respeito à regulamentação de hospitalidade e presentes, uma vez que tem gerado sucessivas dúvidas a respeito. O Sr. Felipe Uchoa disse que é vedado a todo agente público receber presente de quem tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual participe; que, na inviabilidade de recusa do presente, o agente público deverá entregá-lo ao setor de patrimônio do órgão. Prosseguiu afirmando que a Ouvidoria está à disposição para discutir sobre tais questões.

Na sequência, o Sr. Cláudio Py explanou sobre a publicação da Portaria MJSP nº 137, de 8 de agosto de 2022, que altera a Portaria MJSP nº 431, de 15 de abril de 2019, que regulamenta a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por

servidor público em exercício no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Informou que, de acordo com a nova norma, o interessado deverá efetuar a consulta ou o pedido de autorização no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses, mantido pela Controladoria-Geral da União (SeCI/CGU). Esclareceu ainda que os processos e documentos que tratam sobre situações concretas de conflito de interesses devem ser classificados como de acesso restrito, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Em seguida, apresentou o conteúdo da 4ª edição do Boletim Informativo de Integridade, que tem por objetivo informar periodicamente sobre as ações de integridade realizadas pelas unidades do MJSP. Disse que foi dada divulgação do documento por meio do e-mail institucional a todos os servidores do MJSP. Solicitou aos gestores a ampla divulgação do referido Boletim no âmbito de sua respectiva unidade.

Após isso, o Sr. Cláudio Py informou que a AECl submeteu à apreciação do Gabinete do Ministro e da Secretaria-Executiva proposta de divulgação de cards sobre o Programa de Integridade e o valor institucional “Respeito”, que tem por objetivo divulgar e reforçar as ações de integridade e os valores institucionais do MJSP, promovendo a cultura de integridade no âmbito desta Pasta. Em seguida, apresentou aos membros os cinco cards a serem divulgados semanalmente, caso a proposta seja aprovada.

Na sequência, explanou sobre a divulgação, pela Comissão de Ética do MJSP, de Cards do Projeto “Dicas Éticas”, cujo tema abordado foi Assédio Moral. A Sra. Silvana Nunes, Presidente da Comissão de Ética, explanou sobre lançamento da Revista Ágora, que aborda temas diversos que envolvem questões éticas e situações cotidianas de interesse do Ministério. Disse que a revista é de fácil leitura; que a proposta da revista é levar ao conhecimento de todos os assuntos sobre a ética; que está em formato digital; que a sua publicação será de forma semestral. Agradeceu o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) na elaboração e divulgação do vídeo de lançamento da revista. Em seguida, o Sr. Valter Borges de Melo, Vice-Presidente da CE, discorreu sobre a cerimônia de lançamento da revista, na qual estiveram presentes diversas autoridades e servidores da Pasta. Afirmou que a revista aborda um artigo sobre a ética na psicanálise, de sua autoria, e outro sobre a ética e o direito, de autoria da Sra. Silvana Nunes. Por fim, o Sr. Cláudio Py apresentou o vídeo de lançamento da revista e parabenizou a CE pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo.

Após isso, informou que a Controladoria-Geral da União (CGU) lançou o Manual de Tratamento de Conflitos de Interesses e o Painel Prevenção de Conflito de Interesses. Explicou que o Manual objetiva orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal na análise de tais consultas. Embora auxilie os agentes públicos que analisarão as consultas, a leitura do manual é indicada aos agentes que pretendem tirar dúvidas, de forma que as solicitações sejam enviadas e analisadas da melhor forma possível e com maior celeridade. O Manual está disponível no link [Manual de Tratamento de Conflito de Interesses.pdf - Google Drive](#). Já em relação ao Painel Prevenção de Conflito de Interesses, esclareceu que ele reúne diversas informações de consultas atribuídas à CGU, ou seja, encaminhadas por agentes de cargos DAS 4, inferiores ou equivalentes. Também é possível acompanhar a quantidade de consultas submetidas, os resultados dos casos, o tempo de análise de cada caso, entre outros dados. Por fim, informou que o Painel pode ser acessado no seguinte link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiYzc4MGJjYmQtZWRhZC00OTZlWlYzQtMzcxNzE5MmQ0NjIjY2NzhkOWZlTA5MjEtNDE3ZC04NDExLTVmMWMxOGRlZmJiYi99>.

Na sequência, explanou sobre a realização da 2ª edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, promovida pela CGU, para todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal – SIPEF. Esclareceu que a pesquisa tem por objetivo coletar dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade da sua instituição e outras atividades relacionadas à temática integridade pública. Finalizou ressaltando a importância da participação de todos os servidores.

Assim, nada mais havendo a tratar, o Coordenador da CEPI finalizou a reunião, da qual, para constar, eu, Karina de Ulhoa Soares, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antônio de Almeida Py**, **Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 03/10/2022, às 14:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE ULHOA SOARES, Coordenador(a) de de Transparência, Integridade e Riscos**, em 03/10/2022, às 15:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 03/10/2022, às 16:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MELO MOURA, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Substituto(a)**, em 03/10/2022, às 17:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO XAVIER ROCHA, Subsecretário(a) de Administração**, em 03/10/2022, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MENEZES BENTO, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/10/2022, às 15:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE UCHOA DOS SANTOS, Ouvidor(a)-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 05/10/2022, às 14:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO RODRIGUES MACÊDO, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça - Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 09:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ROCHA DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Gestão de Riscos e Integridade**, em 14/10/2022, às 15:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LICIO JOAQUIM DA SILVA REGO, Chefe da Assessoria de Gestão de Riscos**, em 14/10/2022, às 15:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Lessa Glycerio de Castro, Assistente Técnico(a)**, em 20/10/2022, às 14:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EWANDJÔECY FRANCISCO DE ARAUJO, Coordenador(a) de Apoio Técnico e Estratégico**, em 25/10/2022, às 14:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DE AZEVEDO GONÇALVES, Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 25/10/2022, às 14:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Presidente da Comissão de Ética**, em 10/11/2022, às 11:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NEI DA SILVA JUNIOR, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor - Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 10:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Marisa Cegielka, Corregedor(a)-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 11:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19971845** e o código CRC **C7BB8E26**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.